|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 448/2018**

AUTORIZA o FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO KAIRÓS ALTIPLANO, LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR ANTÔNIO DA SILVA MARIZ, LOTE 14, PORTAL DO SOL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA EDUCAÇÃO – ME - CNPJ 25.346.144/0001-25.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 335/2018, exarado no Processo nº 0015209-8/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio no Kairós Altiplano, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido por Maria de Fátima Costa da Silva Educação – ME - CNPJ 25.346.144/0001-25.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 29 de novembro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**